

## Interior

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE UMUARAMA**  
**1ª VARA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua Des. Antônio F. F. da Costa, nº 3693, Centro Cívico  
Umuarama/PR, CEP: 87.501-200

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Dr. **PEDRO SERGIO MARTINS JUNIOR**, MM. Juiz de Direito, no uso e suas atribuições legais, **FAZ SABER** a tantos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** registrado sob nº **0007884-79.2010.8.16.0173**, em que é parte exequente **ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA** e parte executada **CHAIEMY TEREZY ARRABAL**, sendo que o presente edital tem por finalidade a **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) **CHAIEMY TEREZY ARRABAL** (CPF: 057.674.199-06), atualmente em local incerto, acerca da **penhora online realizada via BacenJud**, no valor de **R\$ 513,84 (quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)**, junto à Caixa Econômica Federal, conforme extrato Bacenjud de seq. 143.1, cujos valores foram transferidos para a conta judicial 2688 / 040 / 01512127-4 (144.1), o qual, nos termos do **item 2.2.1.2.1.1.4, da Portaria n.º 002/2018**, deste Juízo, substitui o termo de penhora, bem como para que, **no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresente impugnação na forma do artigo 854, § 3º, do CPC.**

**OBS.:** os prazos para pagamento e/ou embargos contam-se após 30 (trinta) dias da publicação do presente edital. E para que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional Projudi, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico ou à OAB.

**DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Umuarama, Paraná, aos 15 de janeiro de 2020.

**RODRIGO FERREIRA COELHO**

Técnico Judiciário  
Por ordem do MM. Juiz de Direito  
Portaria nº 002/2018, item 1.3.1.1